

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2971 de 15 de agosto de 2006.

Autoria: Poder Executivo.

“Dispõe sobre a aprovação das Tabelas I e II Anexos I e II, na forma que especifica e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Luziânia**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a TABELA I na forma do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º - A TABELA VI, aprovada pela Lei nº. 966, de 04 de dezembro de 1979, passa a vigorar na forma da TABELA II, Anexo II, desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2006.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Luziânia, aos 15 dias do mês de agosto de 2006.



CRISTÓVÃO VAZ TORMIN - *Presidente*



EZIEL FLORES RORIZ JÚNIOR - *1º Secretário*



AGOSTINHO LEITE - *2º Secretário*